ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2002

"Apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Pedro Canário – relativas ao exercício de 1999.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Canário – ES , aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, relativa ao Exercício de 1999, sob responsabilidade do Prefeito Municipal ATAÍDES CANAL, acatando Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo, aos Processos números TC- 1478/2000, APENSOS: TC – 4225/99 e TC 3319/2000 e acórdão TC 319/2000.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, em 06 de Dezembro de 2002.

JUCILANDE R. BORGES